

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DO PEDREGAL (AAE-PPP)

Declaração Ambiental

abril 2016

Câmara Municipal de Sintra



Índice

| | |
|--|----|
| I. Introdução | 1 |
| II. Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no PPP..... | 1 |
| Enquadramento | 1 |
| Consulta institucional e do público | 4 |
| Metodologia e objeto de avaliação..... | 6 |
| Fatores críticos para a decisão | 7 |
| Justificação dos principais resultados por FCD | 9 |
| III. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e os resultados da respetiva ponderação..... | 14 |
| IV. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio | 18 |
| V. Razões que fundaram a aprovação do PPP à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração..... | 18 |
| VI. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio | 19 |

I. Introdução

Atento ao disposto no artigo 187º do RJGT, com a atual redação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, encontrando-se o Plano de Pormenor do Pedregal (PPP) aprovado em sede de Assembleia Municipal de Sintra, mediante a aprovação da Proposta n.º 654-P/2015 de 2015, de 17 de setembro de 2015, foi elaborada e estruturada a presente Declaração Ambiental (DA), com o disposto nas subalíneas i) a v) do ponto 1, alínea b) do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Este diploma transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001 e a Diretiva n.º 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003.

A presente Declaração Ambiental desenvolve-se nos termos constantes do índice.

II. Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no PPP

Enquadramento

A Câmara Municipal de Sintra deliberou executar o PPP em Reunião de Câmara Ordinária, de 24 de Setembro de 2008, nos termos da Proposta n.º 624-P/2008, de 19 de Setembro. Nos termos da proposta n.º 624-P/2008, foi decisão da Câmara Municipal de Sintra em dar cumprimento ao estipulado no Regulamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado (POOC Sintra-Sado) aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 86/2003, de 25 de Junho, considerando:

- Que o POOC Sintra-Sado define que o território envolvente ao Pedregal compreende a Unidade Operativa de Planeamento (U.O.P.G.) n.º 3, sendo que a mesma obriga à elaboração de um plano pormenor;

- Que nos termos do artigo 77º do POOC Sintra-Sado se determina que a Câmara Municipal de Sintra elaborará, em articulação com o ministério responsável pela área do ambiente, o plano de pormenor para a U.O.P.G. n.º 3.

A área de intervenção do PPP sujeita a AAE, situa-se no limite poente da Freguesia de S. João das Lampas, concelho de Sintra, e encontra-se totalmente inserida no Parque Natural de Sintra-Cascais (PNSC). A área de intervenção abrange a U.O.P.G. n.º 3 definida no POOC Sintra-Sado, e os respectivos espaços urbanos, urbanizáveis ou com urbanização programada definidos no Plano Especial do Ordenamento do Território do Parque Natural Sintra-Cascais e no Plano Diretor Municipal do Concelho de Sintra. O Plano Pormenor compreende uma área de aproximadamente 58 hectares (577.784 m²).

Os objetivos formulados para a U.O.P.G. n.º 3, e transpostos para a proposta do PPP, contemplam:

- a) Compatibilização dos usos tendo em conta a faixa de risco e os valores em presença;*
- b) Reformulação de acessos pedonais e viários;*
- c) Requalificação dos estacionamento existentes;*
- d) Criação de espaços de lazer diretamente relacionados com a área de uso balnear.*

Complementarmente aos objetivos formulados para a proposta do PPP, são também objetivos para o Plano de Pormenor do Pedregal os apresentados nos seus termos de referência:

- a) Articulação com o Plano de Praia para a Praia do Magoito (POOC Sintra-Sado);*
- b) Reprodução à escala adequada das condicionantes existentes e decorrentes da solução adotada no Plano;*
- c) Transposição e desenvolvimento das disposições dos vários instrumentos de gestão territorial, nomeadamente no que se refere à proteção de espaços (naturais e rurais);*
- d) Racionalização da utilização dos recursos naturais (POPNSC);*
- e) Definição de critérios de instalação e reformulação de todos os tipos de infraestruturas, equipamentos e edificações (POPNSC);*
- f) Promoção da educação ambiental, da divulgação e do reconhecimento dos valores naturais e do património cultural construído, nomeadamente no que respeita ao sítio arqueológico do Concheiro / Magoito (POPNSC);*
- g) Definição inequívoca dos elementos que compõem o espaço urbano, nomeadamente no que respeita a espaços públicos (verdes / pedonais /*

- estadia e lazer) e espaços privados (implantação dos lotes e das construções e respetivos parâmetros), em estrito cumprimento do PDM de Sintra;*
- h) Definição de parâmetros qualitativos que reforcem a coerência e imagem da solução adotada;*
 - i) Identificação e valorização de valores paisagísticos e arquitetónicos ou arqueológicos;*
 - j) Fomentação de medidas para gestão e aproveitamento de recursos, nas construções e atividade humana, visando o aumento da sustentabilidade da área;*
 - k) Avaliação e eventual reforço das infraestruturas, com especial incidência no aproveitamento de resíduos urbanos e seu processamento, e nas tecnologias emergentes;*
 - l) Identificação das necessidades reais e futuras de estacionamento (prevendo picos sazonais), da adequabilidade das estruturas existentes e definição inequívoca dos espaços para o efeito;*
 - m) Criação, se possível (devido ao declive), de espaços acessíveis, no âmbito da promoção de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada;*
 - n) Redução do impacto de fontes de ruído na zona.*

A integração das considerações ambientais no PPP foi, perante este enquadramento, desenvolvida segundo um processo sequencial que acompanhou todas as etapas da elaboração do plano, desde a decisão inicial de elaboração até a sua aprovação por maioria, em Assembleia Municipal de Sintra no dia 17 de setembro de 2015.

Deste modo, o PPP procedeu na sua fase inicial de caracterização da área de intervenção, ao levantamento dos valores ambientais bem como das características e exigências da área, identificando e salientando o maior número de oportunidades e riscos reconhecidos como existentes no início da elaboração do plano. Esta etapa resultou no desenvolvimento de um conjunto de peças escritas e desenhadas que acompanham o plano e os demais elementos complementares constantes da proposta de Plano.

Estes estudos, forneceram ao processo de elaboração do plano, informação e elementos específicos necessários para a sua concretização, que tendo por base os critérios da avaliação ambiental, condicionaram e influenciaram algumas opções de ocupação do solo e de desenho urbano no âmbito da preservação e qualificação ambiental, da redução dos riscos, da valorização da oferta turística e do uso balnear da qualificação do espaço urbano e rústico da área de intervenção, domínios que constituem os eixos estratégicos e objetivos do plano em análise.

Os objetivos do eixo estratégico da proposta de plano “Preservação e qualificação ambiental e redução dos riscos” são:

- a) Preservação das áreas com valor biológico e paisagístico;
- b) Valorização das linhas de água e promoção da renaturalização das áreas degradadas e a recriação dos habitats costeiros;
- c) Prevenção de riscos;
- d) Adoção de medidas de combate à poluição (água, ar, solo, ruído);
- e) Valorização dos recursos energéticos endógenos e promoção da utilização racional da energia e das infraestruturas.

São objetivos do eixo estratégico “Valorização da oferta turística e do uso balnear”:

- a) Combate à sazonalidade;
- b) Proteção e qualificação das áreas do património arqueológico e envolvente;
- c) Qualificação e diversificação da oferta turística numa perspetiva sustentável;
- d) Requalificação da frente marítima e do uso balnear;
- e) Promoção das atividades desportivas ao ar livre associadas aos valores naturais.

Os objetivos do eixo estratégico “Requalificação e valorização do tecido urbano e do espaço público” são:

- a) Criação e valorização dos espaços de estar e de lazer;
- b) Valorização das edificações com valor histórico ou cultural;
- c) Reformulação e requalificação da rede de infraestruturas;
- d) Articulação da malha urbana com a rede de percursos concelhia (cicláveis e pedonais);
- e) Reestruturação da rede viária e da oferta de estacionamento público;
- f) Reformulação do desenho urbano e qualificação do espaço público.

Consulta institucional e do público

Tendo presente o enquadramento legal aplicável, a articulação do processo de elaboração do plano com a avaliação ambiental desenvolveu-se de acordo com as seguintes fases e na realização de consultas às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE):

- Fase I – Elaboração do Relatório de Definição do Âmbito (RDA)

- Fase II – Elaboração do Relatório Ambiental (RA)

Fase I

Apresentado em abril de 2012, o RDA constituiu a fase inicial da AAE das propostas apresentadas para o PPP, integrando a definição de um conjunto de fatores de natureza estratégica que definiram o âmbito da avaliação a realizar, juntamente com a metodologia de abordagem. Da análise integrada desta informação, do teor e alcance da Diretiva Europeia 2001/42/CE de 27 de junho e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, resultou a identificação de um conjunto de fatores ambientais e de sustentabilidade relevantes que permitiram estruturar a avaliação dos efeitos das opções estratégicas propostas no PPP.

De acordo com as disposições do Artigo 6.º da Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho de 2001, e do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, foi fundamental assegurar no processo de AAE do PPP uma adequada participação de todas as partes interessadas.

De acordo com o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, requer-se parecer às ERAE “*sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental*”.

Neste contexto, o RDA foi enviado às seguintes Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA) (ex - Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARH Tejo) e ex- Instituto Nacional da Água (INAG))
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Autoridade Nacional para a Proteção Civil (ANPC);
- Estradas de Portugal (EP) e Instituto de Infraestruturas Rodoviárias (InIR);
- Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR);
- Direção Regional de Cultura De Lisboa e Vale do Tejo (DRC-LVT);

- Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e vale do Tejo (DRAP-LVT);
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG);
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo I.P. (ARS-LVT).

Pronunciaram-se sobre o RDA a generalidade das entidades convidadas e foi efetuada a ponderação dos pareceres emitidos de acordo com o disposto no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de junho de 2007, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Fase II

Apresentado em outubro de 2014, o RA constitui a segunda fase da AAE das propostas apresentadas para o PPP. Esta segunda fase da AAE, traduziu-se na avaliação estratégica de impactes ambientais das ações propostas no PPP nos fatores de ambiente e sustentabilidade identificados como chave para o processo de decisão.

O RA acompanhado da proposta do plano, foi enviado para parecer das entidades, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio.

Ainda foi promovida a consulta pública do Relatório Ambiental, acompanhado do projeto de Plano.

Metodologia e objeto de avaliação

A avaliação ambiental foi desenvolvida de acordo com uma metodologia de AAE, tal com descrita em Partidário (2007¹ e 2012²), segundo a qual a avaliação dever ser efetuada em simultâneo com a elaboração da proposta do Plano. De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, uma AAE consiste na *"identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na*

¹ Partidário, M. Rosário (2007). Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas. Agência Portuguesa do Ambiente, IST, Amadora, outubro 2007

² Partidário, M. Rosário (2012). Guia de Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE. Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Energéticas Nacionais, Lisboa, 2012

elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final” (Artigo 2º).

A AAE deve considerar opções estratégicas para avaliação, considerar um contexto de sustentabilidade e apontar a atenção para aspetos essenciais relevantes. O objetivo da AAE é avaliar de que forma as estratégias dos PPP integram, e dão resposta, aos problemas ambientais e de sustentabilidade críticos no território do Plano, e quais os riscos e as oportunidades que poderão originar no futuro.

No Quadro 1 apresenta-se a metodologia geral com as principais fases propostas para a AAE, sublinhando a contínua interação com as restantes componentes do processo de planeamento, bem como com a componente de participação e consulta pública. São também representados os elementos que resultam de cada fase do processo.

Quadro 1 Metodologia da AAE do PPP (adaptado de Partidário, 2007)



Fatores críticos para a decisão

Em face dos temas ambientais e de sustentabilidade passíveis de serem analisados, da natureza e conteúdo do plano, do tipo de território abrangido e do quadro de

referência estratégico, selecionou-se um conjunto chave de fatores ambientais e de sustentabilidade que permitiu estruturar a avaliação dos efeitos estratégicos do plano de pormenor em análise. Este conjunto chave de fatores críticos para a decisão (Quadro 2) relaciona-se com os temas identificados pelo referido Decreto-Lei de AAE, e assume particular relevância para a análise dos principais, problemas, tendências e áreas críticas, consentânea com a escala e alcance do plano, e foram ajustados após a receção dos comentários recebidos em sede de concertação. São fatores ambientais segundo o Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio “a biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico e a paisagem”.

Quadro 2 Síntese dos fatores críticos para a decisão para a AAE do PPP.

| |
|---|
| Ambiente e Risco |
| A avaliação de questões ambientais relevantes para a proteção do ambiente, pessoas e bens, nomeadamente ao nível dos riscos. A análise deverá ter presente objetivos de proteção, valorização e requalificação do ambiente urbano e considerar os principais riscos ambientais naturais e tecnológicos do território em estudo. Tendo em consideração a área de intervenção do plano, a análise deverá considerar a vulnerabilidade do território aos riscos de erosão, riscos de cheia e risco sísmico. Deve considerar a proteção das arribas e as suas faixas de proteção e as praias. |
| Património Natural e Cultural |
| Avalia o modo como é protegida e contemplada a conservação e valorização do património natural, paisagístico e cultural, biodiversidade e a gestão dos recursos. Este fator permite avaliar os efeitos das ações estratégicas do plano nas comunidades animais e vegetais da área de intervenção e sua envolvente. Assim, este fator integra a caracterização da fauna, flora e vegetação, tendo presente a cartografia da vegetação atual e potencial, distribuição de espécies raras ou ameaçadas e distribuição de habitats constantes no Anexo I da Diretiva 92/43/CEE transcrita para o Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro. Este fator avalia o estado do território em função do seu valor ecológico, pelo que terá em conta objetivos de proteção no caso de existirem grupos taxonómicos/comunidades importantes do ponto de vista de conservação. Associado a este domínio são também analisados outros parâmetros que podem ter uma importância fundamental para a determinação das comunidades vegetais, como é o caso do tipo de solo, altitude, declives, exposição de vertentes, radiação solar, entre outros. Neste fator também avalia a valorização do património cultural, nomeadamente dos elementos geomorfológicos, arqueológicos e arquitetónicos mais relevantes. |
| Qualificação do Espaço Urbano e Desenvolvimento Socioeconómico |
| A qualificação do espaço urbano deverá ter presente objetivos que promovam a proteção do ambiente e o desenvolvimento económico, preservação do património cultural, equidade social e boa governança, garantindo uma adequada integração com o espaço natural envolvente. Neste contexto, será tido em conta a evolução do uso do solo e consideradas as tendências de desenvolvimento socioeconómico do território. Com este fator procura-se ainda avaliar os efeitos do plano na qualidade do ambiente urbano e do espaço público, deverá debruçar-se sobre a qualidade do espaço público, dos espaços verdes, equipamentos de uso público e da segurança de pessoas. Pretende-se também analisar a influência do plano na relação entre os meios de transporte disponibilizados e os movimentos solicitados pela população e agentes económicos, com o objetivo de promover a acessibilidade dos espaços públicos e edificado por parte de todos os cidadãos e a melhoria do desempenho ambiental do sistema de mobilidade. |

Por sua vez, o RA inclui um conjunto de atividades que materializam a avaliação ambiental estratégica do plano, incluindo:

- A avaliação da situação existente e as tendências de evolução na ausência do plano;

- A avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no plano pormenor em termos das oportunidades e riscos para o ambiente e sustentabilidade;
- A elaboração de recomendações para a fase de gestão e monitorização estratégica do PPP.

Os resultados da avaliação estratégica das propostas territoriais preconizadas pelo PPP, são apresentados segundo fatores de avaliação definidos para o plano.

Para cada fator de avaliação, foi apresentado um conjunto de recomendações as quais se perspetiva que possam vir a potenciar as oportunidades (efeitos positivos) e a minimizar os riscos (efeitos negativos).

Justificação dos principais resultados por FCD

Da leitura e análise do RA ressalta que globalmente, o PPP, é um plano positivo que procura ordenar e requalificar um espaço territorial hoje desqualificado e que prevê um conjunto de intervenções, incluindo melhoramentos dos acessos à praia, marcadas pela adoção de boas práticas de planeamento sustentável. De uma forma geral, ao manter as áreas naturais, a proposta de plano concretiza a estratégia de redução dos riscos na orla costeira potenciando a sua valorização paisagística e valorização dos valores faunísticos e de flora presentes na área.

A acrescer a estas linhas estratégicas, o facto de o Plano ter sido acompanhado pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas para assegurar os objetivos da sustentabilidade do território.

Relativamente ao **FCD Ambiente e Riscos**, a AAE do PPP permitiu acautelar a proteção dos principais valores naturais e paisagísticos presentes e salvaguardou as áreas sujeitas a riscos naturais do território.

A proposta de PP adota uma atitude preventiva e salvaguarda as parcelas inseridas nas zonas de proteção das linhas de água classificando estas áreas como espaço natural, onde apenas é permitido atividades ao ar livre e de proteção da natureza e da biodiversidade local. Assim ao manter como condicionantes as áreas de REN e o Domínio Público Hídrico (DPH), permite condicionar o uso do território nas áreas adjacentes aos cursos de água, promovendo a segurança de pessoas e bens. A

reabilitação e a valorização da ribeira da Mata, também contribuirá para atenuar os efeitos no caso de ocorrência de cheias.

Relativamente à drenagem de águas residuais considera-se positivo a expansão da rede águas residuais a todo o aglomerado urbano. Em relação às águas pluviais, a proposta prevê a continuação da rede de águas pluviais ao longo da estrada de Santa Maria, arruamentos na zona residencial e zonas de estacionamento a poente.

O modelo de ocupação da proposta tem em conta a minimização dos riscos de erosão costeira, ao manter a maior parte da área do plano como espaço natural livre de ocupação de edificações. Este condicionamento ao uso do solo contribuirá para minimizar os riscos de erosão através da valorização ecológica e paisagística das mesmas áreas. A mesma intenção de minimização de riscos existe, ao afastar da arriba o estacionamento na zona norte poente e a restrição apenas a veículos de emergência na rampa de acesso existente junto ao restaurante “Dunas do Mar”.

A estrutura ecológica proposta é composta pelos vastos espaços naturais e corredores ecológicos e também pelas áreas verdes urbanas, que contribuem para a permanência de áreas não impermeabilizadas, permitindo a infiltração da água nos solos, minimizando a vulnerabilidade dos solos à erosão hídrica.

Além disso, na área central do Magoito, a proposta prevê, a criação de uma área verde com espécies autóctones, que permitirá o escoamento superficial da plataforma, de forma a salvaguardar a estabilidade da arriba. Esta zona central faz ligação com escadaria de acesso à praia, que a proposta propõe a sua requalificação, e onde está prevista a execução de uma valeta ao longo da escadaria, junto aos degraus, para a drenagem de águas pluviais, que por sua vez irão ser reencaminhadas para a ribeira da Mata. A erosão por escorrências superficiais é ainda minimizada pela rede de drenagem de águas pluviais existente e proposta que percorre os arruamentos e encaminha as águas pluviais para a linha de água.

Quanto a requalificação da rampa de acesso à Praia do Magoito, apesar do POOC Sintra Sado ter previsto o seu encerramento à circulação pedonal, devido aos riscos de desmoronamento, a proposta de plano propõe a manutenção desta rampa de acesso depois de ampla discussão com as entidades tutelares e tendo em conta em particular

o parecer dos Serviços Municipais de Proteção Civil em que referiam um atraso de 15 minutos dos veículos de socorro, se o acesso se fizesse pela zona sul da Praia do Magoito, nomeadamente pela Rua do Chão Verde, o que se considera ser positivo.

A proposta de requalificação do espaço público pode contribuir para minimizar os danos provocados por eventuais sismos e facilitar a atuação das entidades em caso de emergência.

A promoção mobilidade suave configura uma melhoria da qualidade do ar. A proposta, ao privilegiar os peões, reduzindo o acesso e a velocidade da circulação automóvel, contribui também para a redução do ruído.

Relativamente ao **FCD Património Natural e Cultural**, a proposta de plano mantém grande parte do território é mantido como Espaços Naturais. Os Espaços Naturais têm como objetivos a promoção da preservação das espécies da flora e fauna com valor biogeográfico, a conservação e valorização da paisagem, bem como a existência de contínuos naturais, proteção e prevenção da degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e promoção do uso sustentável dos espaços naturais (artigo 20º do Regulamento do PPP).

A manutenção e valorização dos espaços naturais aumentam a capacidade de sequestro de carbono destas áreas e contribuem para o aumento da biodiversidade local.

A proposta de plano no segundo patamar da zona central, propõe uma zona verde com a função cumulativa de drenagem superficial da água, o que se considera positivo, porque ao prever, a drenagem através do escoamento superficial da plataforma da área central, garante a manutenção da estrutura do terreno, nomeadamente da duna consolidada.

Nos espaços verdes urbanos o plano promove a plantação de espécies autóctones não infestantes, (ponto 2 do Artigo 45º do Regulamento do PPP).

A EEM proposta mantém a estrutura ecológica principal, a estrutura secundária e a estrutura ecológica urbana e inclui a zona, na plataforma norte, que atualmente é utilizada como estacionamento, como zona a naturalizar, o que se considera muito importante devido à sua envolvente ter valores excecionais relativamente à presença

de valores florísticos quer mesmo a nível paisagístico. Esta estrutura mantém igualmente as áreas existentes de REN, a faixa de risco adjacente à crista da arriba e a faixa de proteção à crista da arriba.

A estrutura ecológica proposta contribui para a manutenção do património natural e paisagístico da área, e também contribui para fruição por parte dos visitantes e da população local. Com as medidas que se encontram descritas no regulamento e no relatório da proposta, consideramos que o plano traduz os objetivos de preservação e valorização das áreas com valores paisagísticos e biológicos, além de valorizar as linhas de água, e renaturalizar as áreas mais degradadas.

A proposta prevê a recuperação do Forte de Santa Maria a fim de preservar e valorizar o património arquitetónico local, contribuindo, assim, para a manutenção da memória coletiva e identidade de lugar, permitindo a sua visita por parte da população e visitantes. No caso de reformulação do Forte de Santa Maria (também designado por Forte do Magoito), para equipamento cultural, o plano prevê no nº 2 do Artigo 25º do Regulamento, a possibilidade de afetação de 50% da área de construção para serviços complementares, como atividades comerciais de suporte à atividade cultural. A proposta também identifica, na planta de condicionantes/condicionamentos do património cultural, os sítios arqueológicos inventariados.

Em relação ao **FCD Qualificação do Espaço Urbano e Desenvolvimento Socioeconómico**, a proposta aposta na requalificação do espaço público e das áreas de recreio e lazer e na mobilidade pedonal e ciclável. A implementação do PPP tem efeitos positivos nos seguintes aspetos: aumento da atividade turística e de recreio; criação de uma oferta mais diversificada nas áreas de comércio e serviços e na criação de emprego.

O plano promove a requalificação do território que atualmente se apresenta sem uma imagem coerente, o que se torna numa oportunidade de melhoria da qualidade do ambiente urbano do aglomerado urbano do Magoito.

O regulamento do plano define ainda os parâmetros arquitetónicos aplicáveis à edificação, que asseguram a coerência do conjunto urbano através do estabelecimento de normas para a intervenção nas caixilharias e janelas, nos estores e portadas, nos

gradeamentos em janelas, portas e montras, nos muros, nos revestimentos e acabamentos, nas coberturas das construções novas e nas obras de reconstrução, ampliação e alteração de edifícios situados na área do plano.

O plano também prevê a reabilitação do Forte de Santa Maria com a recuperação física do edifício e a requalificação funcional, tornando-o acessível à população local e visitantes.

O plano preconiza a requalificação do espaço público com especial ênfase na requalificação e/ou reformulação de vários espaços de estacionamento existentes na área do plano. No estacionamento junto à arriba propõem o recuo e uma diminuição do número de lugares de estacionamento, devido ao facto de ser uma área de risco. Neste espaço de estacionamento também está previsto uma vertente de multiusos com possibilidade de o espaço ser utilizado para feiras e/ou eventos culturais, fora da época balnear.

A proposta prevê, ainda, que os espaços integrem a circulação pedonal e estadia, nomeadamente onde está localizado atualmente o estacionamento na zona central, prevê-se a criação de plataformas para permitir a utilização recreativa deste espaço, com uma unidade comercial e de restauração de pequena dimensão (quiosque com 25m² de área de construção), com área de esplanada; pavimento confortável que permita a impermeabilização adequada para a estabilidade da arriba; mobiliário urbano que promova a estadia, canteiro com espécies autóctones, escadaria de acesso à praia com redefinição de degraus, patamares e pavimento. Isto poderá potenciar condições para a fruição da paisagem envolvente e para o convívio social. A proposta cria, deste modo, condições para fruição do património natural existente com qualidade e conforto.

Na estrada de Santa Maria é proposto um reperfilamento e requalificação da mesma, com a criação de passeios, alteração da localização do estacionamento em espinha, criação de uma ciclovia na zona sul e um alinhamento com espécies arbóreas autóctones, permitindo assim, criar zonas de sombreamento, na área e sua envolvente.

Para aumentar a qualidade do espaço visual, propõe-se que as infraestruturas urbanas aéreas existentes sejam enterradas, designadamente as redes de energia elétrica e telecomunicações, esta intenção é mencionada no Relatório Proposta (subcapítulo 2.6.5 – Infraestruturas), que acompanha a proposta.

O modelo de ocupação proposto para o PPP tem por objetivo a consolidação da malha urbana existente, mantendo uma baixa densidade urbana e melhorando a qualidade dos espaços públicos e acessos. São propostas novas edificações (oito lotes com uso de habitação e um com uso de comércio e serviços), e uma unidade hoteleira de baixa volumetria e com 2 pisos e 20 unidades de alojamento.

A proposta de PPP privilegia os modos suaves de deslocação com o modelo de ocupação proposto a nível dos espaços públicos e em particular com a criação da ciclovia entre Magoito/Bolembre e a Praia do Magoito e a concretização do percurso pedonal GR 11-E6 na área de intervenção. Assim, o plano promove a mobilidade suave nomeadamente com a introdução da ciclovia e percursos pedonais, e aumenta as condições de segurança quer para a circulação de pessoas quer automóvel.

Restrutura a oferta de estacionamento público reduzindo o seu impacte nas áreas associadas a faixas de riscos e permitindo maior qualidade do espaço e melhor fluidez do trânsito.

III. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e os resultados da respetiva ponderação

No âmbito da elaboração do PPP e ao abrigo do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho de 2007, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, foi enviado para Entidades com Responsabilidades Ambientais Especificas, em sede de Conferência de Serviços.

No âmbito da elaboração do Plano de Pormenor do Pedregal e ao abrigo do n.º 6 do art.º 89 do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial – (RJIGT), na atual

redação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Sintra procedeu à abertura do período de Discussão Pública.

O período de Discussão Pública foi previamente publicitado no Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2015, através do Aviso n.º 6566/2015, tendo tido início em 17 de junho de 2015 e terminado a 22 de julho, inclusive.

Este período foi ainda divulgado em vários meios de comunicação local e no site da autarquia.

Estiveram disponíveis para consulta pública na Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos (DPPE), no Gabinete de Apoio ao Município e no site da autarquia, todos os elementos que constituem e acompanham o Plano.

Foi efetuada uma sessão pública no dia 10 de julho de 2015, no Pavilhão do MTBA, em Magoito, que contou com a participação de um considerável número de munícipes e da Junta de Freguesia, tendo sido esclarecidas todas as questões suscitadas na sessão.

Do processo de participação pública, registaram-se um total de 3 participações. Estas constam do Relatório de Discussão Pública anexo ao processo do Plano submetido a concertação e posterior deliberação que conduziu à sua aprovação.

Foram analisadas todas as participações, tendo sido todos os reclamantes notificados do teor, devidamente fundamentado, da ponderação efetuada.

O resumo das questões levantadas apontam para alguma imprecisão da proposta de Plano que importa considerar e esclarecer, nomeadamente:

- 1) Proposta de um elevador para substituir as escadinhas ao lado do edifício da GNR para utilização de pescadores;
- 2) Esclarecimentos acerca da forma como vão ser concretizados os objetivos da promoção ambiental e divulgação dos valores naturais e construídos presentes, a identificação dos valores paisagísticos, arquitetónicos ou arqueológicos, valorização do turismo sustentável e reforço da identidade local;
- 3) Esclarecimento acerca de competências quer da reabilitação do Forte de Santa Maria, quer da ETAR do Magoito;
- 4) Preocupação com a inadequação do ponto 2 do Artigo 86º do regulamento, face ao regime de ventos no território;

- 5) Manutenção do passadiço de madeira existente de acesso à praia;
- 6) Proposta para uma intervenção face ao caniçal e vegetação presente na foz da ribeira da Mata, junto à ponte.
- 7) Preocupação com a reconversão do Forte de Santa Maria em equipamento cultural e de atividades comerciais de suporte à atividade cultural.

As participações recebidas no âmbito do período de discussão pública reproduzem as preocupações e cuidados dos vários agentes e intervenientes no território, bem como os demais interesses particulares. Todas as questões foram objeto de análise, discussão e ponderação pela equipa da Câmara Municipal de Sintra, e tidas em consideração na proposta final.

A questões levantadas relativamente a omissões e/ou incorreções de determinadas peças do plano a que correspondeu a retificação das mesmas, nomeadamente no regulamento. As propostas e recomendações foram apreciadas e consideradas de acordo com a sua pertinência e oportunidade, não sendo algumas passíveis de enquadramento na proposta final de plano e por isso são remetidas para a elaboração de estudos e projetos específicos a desenvolver na fase seguinte de desenvolvimentos dos trabalhos ou seja na fase de implementação e execução. Foram ainda apresentadas considerações e sugestões cuja satisfação não caberia no âmbito da execução do plano, assumindo apenas por esse facto, carácter meramente opinativo.

Da ponderação desenvolvida e os efeitos sobre o desenvolvimento dos trabalhos do plano foi considerado que o mesmo se adequa ao POOC Sintra-Sado e seu plano de praia, uma vez que concretiza o que este plano de hierarquia superior definiu. No entanto, o plano opta por não fazer a bolsa de estacionamento prevista no plano de praia do Magoito, na zona Este do plano, devido a condicionamentos biofísicos e paisagísticos da área, o que a equipa da AAE considerou uma decisão sustentada.

A articulação necessária entre o processo de ordenamento do território municipal acometido à Câmara Municipal, do regime jurídico aplicável impõe que esta considere as orientações dos instrumentos sectoriais como o Plano de Ordenamento da Orla Costeira e o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra Cascais. Na proposta de plano grande parte do território é mantido como Espaços Naturais, integrando as orientações dos referidos instrumentos sectoriais. A EEM proposta apresenta uma

estrutura coerente e integrada no contexto do Plano, articulando-se com a EE existente e com a REM.

O plano promove a fruição dos espaços naturais do plano, através dos espaços públicos e dos percursos pedonais e cicláveis, conseqüentemente promovendo uma aproximação da população às áreas naturais, potenciando a sensibilização ambiental.

A vegetação na Ribeira da Mata encontra-se bastante degradada, sendo dominada por canas. A proposta prevê a reabilitação e valorização desta linha de água, recuperando e valorizando os habitats naturais, removendo as espécies invasoras. Segundo o relatório da proposta, os trabalhos de erradicação deverão ser implementados durante 2 a 3 anos, e de seguida deverá proceder-se à reconstituição da galeria ripícola, o que se considera muito positivo. A linha de água forma um corredor ecológico importante para manter a função ecológica, fazendo parte da ligação/corredor secundário do PROTAML.

No que se refere à morfologia do espaço público, o regulamento do PPP define os princípios e as disposições específicas de arquitetura (capítulo VI do Regulamento) que têm como objetivo a preservação de uma imagem coerente da área de intervenção designadamente no que se refere à instalação de objetos amovíveis nos espaços urbanos ou fachadas (esplanadas e pára-sol, publicidade e mobiliário urbano, entre outros). Apesar do plano privilegiar a ocupação dos espaços exteriores o mais livre possível de obstáculos físicos e visuais, face a climatologia adversa da área de intervenção, após sugestão efetuada na discussão pública, a equipa aceitou retirar o ponto 2 do artigo 86º do regulamento, apresentado no período de discussão pública, e remeter para o licenciamento municipal a apreciação da implementação de eventuais proteções das esplanadas, em função do enquadramento urbanístico da envolvente e o conforto/eficácia de cada espaço em análise.

IV. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia seja possível de ser afetado significativamente, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projeto desse plano ou programa e do respetivo relatório ambiental às autoridades desse Estado.

Face à expressão territorial do PPP o mesmo não é suscetível de produzir efeitos significativos em nenhum Estado membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta pública prevista no artigo supramencionado.

V. Razões que fundaram a aprovação do PPP à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

Ao longo do processo de elaboração de proposta de plano foi patente a evolução das opções estratégicas e das soluções propostas para o modelo territorial do PPP. As opções estratégicas identificadas, resultaram da estreita articulação entre o processo de elaboração do plano e o resultado do procedimento de avaliação ambiental, o que contribuiu para a adoção de soluções mais sustentáveis para a área do plano. O modelo territorial evoluiu durante a sua fase de desenvolvimento, tendo em conta as recomendações da AAE.

A importância do PPP para a requalificação do aglomerado do Magoito no quadro de melhoria das condições para atração das atividades turísticas e de uso balnear, acompanhada por uma qualificação do espaço urbano e o espaço de fruição pública, são fatores que contribuem para sua aprovação, e que também resultaram de

recomendações da AAE. A reformulação de acessos pedonais e viários, a requalificação dos estacionamentos existentes, a criação de espaços de lazer diretamente relacionados com a área de uso balnear são a base para a proposta de plano. Isto aliado à preservação e qualificação ambiental e redução dos riscos na área de intervenção é relevante para a sua aprovação. Outra razão que suportou a aprovação do PPP é a concretização do que já se encontrava estabelecido no POOC Sintra-Sado para a U.O.P.G. n.º 3.

Face aos riscos e oportunidades identificados para o território, verificou-se que as questões principais onde a AAE influenciou o PPP foram a preservação dos espaços naturais, a reabilitação da galeria ripícola da ribeira da Mata, a requalificação do espaço urbano, a redução de riscos naturais e as estratégias de gestão de drenagem pluvial. Esta proposta ao ser implementada concretiza um conjunto de oportunidades de melhoria do território.

De uma forma geral, ao manter as áreas naturais, a proposta de plano concretiza a estratégia de redução dos riscos na orla costeira potenciando a sua valorização paisagística e a valorização dos valores faunísticos e a flora presentes na área, razões que contribuem para a sua aprovação.

VI. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos.

O acompanhamento dos fatores ambientais e de sustentabilidade do PPP deve assegurar os seguintes aspetos:

- Avaliar sistematicamente os efeitos da implementação do PPP nos fatores de ambiente e sustentabilidade adotados na AAE, salientando, a um nível estratégico, a forma como estão a ser aproveitadas as oportunidades e geridos os riscos identificados, e a forma como estão integradas as recomendações apresentadas no Relatório Ambiental;
- Identificar e fundamentar a necessidade de correção de alguma orientação estratégica, quer ao nível dos objetivos gerais e das orientações específicas, decorrentes de alguma situação imprevista, da verificação da impossibilidade ou inadequação da orientação preconizada ou da obtenção de informação adicional;
- Identificar e fundamentar a necessidade de adoção de novas orientações estratégicas para mitigar efeitos ambientais negativos significativos ou potenciar o aproveitamento de oportunidades de melhoria;
- Produzir e divulgar a informação sobre o acompanhamento, a monitorização e a avaliação dos descritores de sustentabilidade associados ao sistema de ordenamento do território, incluindo indicadores de desempenho; esta informação deve ser disponibilizada pelos meios considerados mais adequados para assegurar uma ampla divulgação, incluindo meios eletrónicos, e deve ser integrada nos relatórios periódicos sobre a execução do PPP;
- A participação pública nos processos de decisão e acompanhamento, fomentando o envolvimento de todos os interessados, incluindo o público em geral, organizações não-governamentais, entidades públicas e privadas com responsabilidade no plano.

Para este efeito, a estrutura do programa de monitorização estratégica é apoiada nos objetivos da AAE e nos indicadores inicialmente estabelecidos para efetuar a caracterização da situação atual de cada fator ambiental e de sustentabilidade, e da respetiva avaliação estratégica de impactes. Para além destas componentes, a conceção e desenvolvimento do programa de monitorização pondera também outras componentes, nomeadamente as recomendações preconizadas pela AAE e outros indicadores não inicialmente utilizados na AAE.

Assim, a monitorização ambiental estratégica do PPP propõe a utilização de dois tipos de indicadores, associados à componente de resultados/efeitos do plano:

- Indicadores que seguem os efeitos estratégicos nos fatores de ambiente e sustentabilidade, decorrentes da implementação do plano;
- Indicadores que avaliam o desempenho ambiental do plano.

No Quadro 3, Quadro 4 e Quadro 5 apresenta-se o conjunto de indicadores para monitorizar os efeitos ambientais e sustentáveis decorrentes da implementação do PPP e que estão particularmente direcionados para a operacionalização das recomendações da AAE, permitindo assim aferir o grau de internalização das recomendações e o correspondente desempenho ambiental dos objetivos dos diferentes fatores de avaliação e que resultam das recomendações e medidas de controlo previstas no Relatório Ambiental.

Quadro 3 Indicadores para monitorizar os efeitos ambientais e sustentáveis decorrentes da implementação do PPP

| Fator Crítico de Decisão | Objetivos de monitorização | Indicadores de monitorização | Entidade(s) associada(s) ao fornecimento dos dados |
|--------------------------|---|--|--|
| Ambiente e Riscos | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Monitorizar os níveis sonoros junto aos usos com sensibilidade ao ruído nomeadamente as zonas habitacionais; ▪ Monitorizar a adoção de boas práticas em matéria de eficiência energética e aproveitamento dos recursos endógenos (soluções de solar térmico e fotovoltaico, microgeração, entre outros); ▪ Monitorizar a melhoria das condições de mobilidade; ▪ Avaliar a qualidade do ar, verificando a conformidade com os limites legais; ▪ Avaliar a recolha seletiva dos RSU; ▪ Avaliar a prevenção e minimização de potenciais riscos naturais e tecnológicos; ▪ Determinar as zonas de riscos e de proteção que minimizem os efeitos decorrentes de situações hidrológicas extremas; ▪ Avaliar o ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas, nomeadamente ao nível da gestão sustentável dos espaços públicos; dos equipamentos de uso público e da segurança das pessoas. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Área do plano em conformidade/violação com os valores limite de exposição a ruído ambiente; ▪ População exposta a níveis sonoros Lden > 65 dB (A) (zonas mistas)(%); ▪ População exposta a níveis sonoros Ln > 55 dB (A) (zonas mistas) (%); ▪ Emissões de GEE; ▪ Produção e Consumo de energias renováveis; ▪ Produção de eletricidade a partir de fontes renováveis; ▪ Evolução das emissões de poluentes atmosféricos, designadamente: óxido de azoto; partículas em suspensão; monóxido de carbono; benzeno; ▪ Índice de qualidade do ar; ▪ Fontes de poluição pontuais e difusas (n.º); ▪ Nível de atendimento das populações, com sistema de drenagem e tratamento de águas residuais; ▪ Proporção de resíduos urbanos recolhidos seletivamente; ▪ RSU recolhidos por tipo de recolha e destino final; ▪ Tipo de uso e ocupação do solo (incluindo a área artificializada e impermeabilizada, a área ocupada por usos não adequados, área natural ou seminatural (%)); ▪ Áreas de Espaço Público, designadamente: espaços verdes de uso público; equipamentos públicos; ciclovias (por tipologia e por habitante); ▪ Ocupação de áreas de risco de erosão, risco de cheia, risco de inundação, galgamento marítimo e de risco sísmico (%); ▪ Ocorrência de eventos naturais extremos (custos, n.º pessoas ou área afetadas por ano); ▪ Ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos (custos, n.º pessoas ou área afetadas, n.º autos de notícia por ano); ▪ Avaliação dos riscos de cheias e inundações. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ European Agency (EEA); ▪ Instituto Nacional de Estatística; ▪ Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano; ▪ Agência Portuguesa do Ambiente; ▪ Instituto da Água; ▪ Direção Geral de Energia e Geologia; ▪ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; ▪ Tratolixo, Tratamentos de Resíduos Sólidos ▪ SMAS Sintra ▪ Câmara Municipal de Sintra |

Quadro 4 Indicadores para monitorizar os efeitos ambientais e sustentáveis decorrentes da implementação do PPP

| Fator Crítico de Decisão | Objetivos de monitorização | Indicadores de monitorização | Entidade(s) associada(s) ao fornecimento dos dados |
|-------------------------------|--|---|--|
| Património Natural e Cultural | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliar a proteção e a valorização dos espaços naturais existentes e ecossistemas associados e dos valores paisagísticos. ▪ Avaliar a valorização e requalificação ambiental e paisagística das zonas verdes urbanas, corredores ecológicos, sistemas de vistas e outros espaços públicos de lazer e contemplação da paisagem; ▪ Avaliar a valorização das linhas de água e a renaturalização das áreas degradadas, nomeadamente na ribeira da Mata; ▪ Avaliar a proteção e a valorização do património edificado classificado e cultural e do património arqueológico. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Distribuição da vegetação atual e potencial; ▪ Distribuição das espécies de vegetação raras ou ameaçadas; ▪ Distribuição de habitats constantes no Anexo I da Diretiva 92/43/CEE transcrita para a legislação nacional; ▪ Número de espécies e habitats com estatuto de proteção; ▪ Introdução de espécies exóticas invasoras; ▪ Representatividade dos tipos de biótopos existentes na área de intervenção; ▪ Grau de alteração do estado de conservação dos habitats (ha, %); ▪ Zonas verdes ou naturais reconvertidas (% das zonas degradadas); ▪ Extensão de linhas de água preservadas e naturalizadas; ▪ Zonas de elevado valor paisagístico; ▪ Espaços verdes e de lazer (n.º e % da área total); ▪ Áreas agrícolas (% da área total); ▪ Área de solos de REN (ha); ▪ Imóveis classificados ou em vias de classificação (n.º); ▪ Outros imóveis com interesse (n.º); ▪ Edifícios reabilitados com interesse individual ou de conjunto (n.º); ▪ Número de percursos pedestres e paisagísticos; ▪ Atividades culturais e número de espectadores; ▪ Presença de elementos com importância cultural/histórica (n.º). | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituto de Conservação da Natureza e Florestas; ▪ Direção-Geral do Património Cultural ▪ Câmara Municipal de Sintra. |

Quadro 5 Indicadores para monitorizar os efeitos ambientais e sustentáveis decorrentes da implementação do PPP

| Fator Crítico de Decisão | Objetivos de monitorização | Indicadores de monitorização | Entidade(s) associada(s) ao fornecimento dos dados |
|--|--|--|--|
| Qualificação do Espaço Urbano e Desenvolvimento Socioeconómico | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Monitorizar o ordenamento dos diferentes usos e atividades por forma a garantir que a intervenção será efetuada de uma forma adequada à sensibilidade do território e à vulnerabilidade aos principais riscos existentes na área; ▪ Monitorizar o ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas, nomeadamente ao nível da gestão sustentável dos espaços públicos; dos equipamentos de uso público, da mobilidade sustentável, da segurança de pessoas e da estrutura ecológica; ▪ Monitorizar o contributo do PPP para o desenvolvimento da economia local, de atratividade turística em termos de capacidade instalada, infraestruturas e equipamentos de apoio e divulgação turística; ▪ Avaliar a melhoria da mobilidade e das acessibilidades; ▪ Avaliar a articulação da malha urbana com uma rede de percursos cicláveis e pedonais do concelho; ▪ Garantir a compatibilidade com os objetivos e metas dos instrumentos de gestão territorial em vigor. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Evolução da população e sua distribuição no espaço; ▪ Ocupação e Uso do solo (incluindo a área artificializada e impermeabilizada, a área ocupada por usos não adequados, área natural ou seminatural (%)); ▪ Ocupação em áreas de risco de inundação e cheias (ha); ▪ Áreas de Espaço Público, designadamente: espaços verdes de uso público; equipamentos públicos; ciclovias (por tipologia e por habitante); ▪ Espaço para comércio e serviços (m²); ▪ Nº de equipamentos coletivos para uso público (por tipologia); ▪ Variação do número de fogos para habitação; ▪ Edifícios reabilitados com interesse individual ou de conjunto (n.º) ▪ Segurança de pessoas e bens / Taxa de criminalidade. ▪ Capacidade de alojamento turístico por tipo (n.º camas por tipologia de estabelecimento); ▪ Extensão da rede de estradas e pistas cicláveis e pedonais (km); ▪ Utilização do estacionamento automóvel e de bicicletas; ▪ Cobertura da rede de transportes públicos; ▪ Medidas de acalmia de tráfego; ▪ Medidas de proteção ao peão; ▪ Conformidade com as disposições dos IGT de ordem superior. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituto Nacional de Estatística; ▪ Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano; ▪ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; ▪ Estradas de Portugal, S.A; ▪ Câmara Municipal de Sintra |

